



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*  
**PORTARIA Nº 412, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

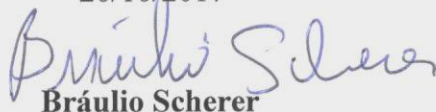
**DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1º, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço 1994/1997 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o (a) servidor(a) **OLDEMAR JANKE**, Instalador Hidráulico, lotado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 283/6, a contar de 01/03/1997. Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de outubro de dois mil e dezessete.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
20/10/2017

  
**Bráulio Scherer**

Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

20 de 10 de 17